



LEI Nº. 812/2011

Itarumã – GO, 20 de julho de 2011.

“Autoriza o Prefeito Municipal a denominar a Ponte sobre o Córrego Cabeceira da Pimentinha de “Ponte OROZIMBO REZENDE DE ASSIS e, dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itarumã, Estado de Goiás, aprovou, e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar a Ponte construída sobre o Córrego Cabeceira da Pimentinha, sito à Rua: Heitor Severino de **“Ponte OROZIMBO REZENDE DE ASSIS”.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ITARUMÃ/GO, aos 20 (vinte) dias do
mês de julho de 2011 (dois mil e onze).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax
Email: pmitaruma@cultura.com.br



LEI Nº. 812/2011

Itarumã – GO, 20 de julho de 2011.

“Autoriza o Prefeito Municipal a denominar a Ponte sobre o Córrego Cabeceira da Pimentinha de “Ponte OROZIMBO REZENDE DE ASSIS e, dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itarumã, Estado de Goiás, aprovou, e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar a Ponte construída sobre o Córrego Cabeceira da Pimentinha, sito à Rua: Heitor Severino de “Ponte OROZIMBO REZENDE DE ASSIS”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ITARUMÃ/GO, aos 20 (vinte) dias do
mês de julho de 2011 (dois mil e onze).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax
Email: pmitaruma@cultura.com.br



LEI Nº. 812/2011

Itarumã – GO, 20 de julho de 2011.

“Autoriza o Prefeito Municipal a denominar a Ponte sobre o Córrego Cabeceira da Pimentinha de “Ponte OROZIMBO REZENDE DE ASSIS e, dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itarumã, Estado de Goiás, aprovou, e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar a Ponte construída sobre o Córrego Cabeceira da Pimentinha, sito à Rua: Heitor Severino de “Ponte OROZIMBO REZENDE DE ASSIS”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ITARUMÃ/GO, aos 20 (vinte) dias do
mês de julho de 2011 (dois mil e onze).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax
Email: pmitaruma@cultura.com.br